

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 439/2025 - Proposta de Memorando de Entendimento, de 2/5/2025, informo:**

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.830165/2024-35

**Expediente:** 0584587/25-2

**Ementa:** Trata-se de avaliação da Coordenação de Cooperação Internacional (Cocin) sobre proposta de Memorando de Entendimento (MdE) entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (Infarmed), Portugal. O referido instrumento objetiva estabelecer um marco formal de cooperação entre as duas autoridades reguladoras, com vistas ao estreitamento do diálogo técnico e regulatório entre as duas instituições, à troca de informações e à promoção de boas práticas regulatórias, sem estabelecer obrigações legais vinculantes ou transferência de recursos financeiros.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** AINTE

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR                            | VOTO |
|------------------------------------|------|
| RÔMISON RODRIGUES MOTA             | SIM  |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM  |
| DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH    | SIM  |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** o Memorando de Entendimento (MdE), a ser firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde de Portugal (Infarmed), nos termos do voto do relator - Voto nº 117/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3568346).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/05/2025, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3571976** e o código CRC **C3D984B5**.

**Referência:** Processo nº  
25351.830165/2024-35

SEI nº 3571976